



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002 / 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA – UFRR.

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nº 8.029 e 8.113, respectivamente de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, situado no SEPS Quadra 713/913, Lote D, 2º Andar, Brasília/DF, CEP 70.290135, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.474.056/0001-7, a seguir denominado IPHAN, representado, nos termos do art. 21, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 6.844/2009, pelapor meio da Superintendência no Estado de Roraima, inscrita sob o CNPJ sob o número 26.474.056/0040-88 com sede na cidade de Boa Vista-RR, rua Coronel Pinto, 465 – ANEXO – Centro, CEP: 69.301-150, neste ato representado por sua Superintendente, Monica Regina Marques Padilha, de nacionalidade brasileira, residente na rua : Juazeiro, 908 – bairro Centenário, inscrita no CPF sob o nº 383.397.222-04. A Universidade Federal de Roraima doravante denominada UFRR, inscrita no CNPJ Nº 34.792.077/0001-63, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana. Representado pela Magnífica Reitora Gioconda Santos e Souza Martinez, de nacionalidade brasileira, casada, inscrito no CPF sob N°714.430.374-00, resolvem celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada, documento este constante do processo administrativo nº 01419.000183/2014-28, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Execução Descentralizada visa estabelecer descentralização entre o IPHAN e a UFRR para apoio à realização das Ações de Salvaguarda da Capoeira em Roraima para 2014.



CA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O objeto do presente Termo será cumprido mediante a realização de ações conjuntas, onde buscar-se-á:

- I. Estabelecer descentralização entre IPHAN e UFRR para apoio à realização das Ações de Salvaguarda da Capoeira em Roraima para 2014;
- II. Fortalecer e intensificar as ações de Salvaguarda da Capoeira no Estado de Roraima, pela realização de oficinas e palestras;
- III. Potencializar o resultado das ações de promoção do patrimônio cultural desenvolvidas pelos órgãos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

Para a efetiva implementação do presente Termo, os partícipes se comprometem a:

- I. Disponibilizar os recursos e ou projetos para a execução do evento;
- II. Disponibilizar o projeto para a sua execução;
- III. Acompanhar a execução do projeto;
- IV. Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico e logístico aos programas e projetos a serem definidos para a implementação do presente Termo;
- V. Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação dos programas e projetos;
- VI. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando sua otimização e / ou adequação, quando necessário;
- VII. Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- VIII. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Plano de Trabalho.

9/11/14
UFRR
CONFERIDO
C. N.

SUBCLÁUSULA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPHAN

Compete ao IPHAN:

- I. Disponibilizar os recursos para a execução das atividades propostas pela demanda;
- II. Acompanhar a execução e procedimentos da aplicação dos recursos;
- III. Acompanhar a execução das atividades propostas dentro do cronograma estabelecido;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.

Compete a UFRR:

- I. Supervisionar a organização e fazer as licitações para contratar as empresas;
- II. Contratar as empresas para a execução do trabalho;
- III. Acompanhar a execução das atividades propostas dentro do cronograma estabelecido;
- IV. Encaminhar relatório final ao IPHAN;

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O objeto, justificativa, desenvolvimento, metas, etapas e cronograma para a execução dos trabalhos discriminados encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho anexo, que fazem parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO

O Termo de Execução com Descentralização de Recurso terá vigência de outubro de 2014 a agosto de 2015, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666 / 1993.




CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente TERMO poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, e denunciado de comum entendimento entre os partícipes, ou unilateralmente, desde que o partícipe denunciante comunique por escrito sua decisão ao outro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou de imediato, nas hipóteses de caso fortuito, de força maior, ou de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual denúncia deste TERMO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante ajuste próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente TERMO caberá à UFRR, representado pela Magnífica Reitora Gioconda Santos e Souza Martinez e a fiscalização por parte do IPHAN representado pela superintendente Sra. Monica Regina Marques Padilha.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os responsáveis designados terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do TERMO, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste TERMO que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a execução do referido TERMO. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL



Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Execução Descentralizada será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Termo de Execução Descentralizada, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do Termo de Execução Descentralizada, serão atribuídos aos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União será providenciada pelo IPHAN até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum entendimento pelos partícipes, ouvidos os responsáveis pela execução e fiscalização do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo, fica estabelecido a obrigatoriedade de tentativa de solução administrativa que, se não obtida diretamente entre os partícipes, poderá contar com a participação da Advocacia Geral da União, nos termos do inciso XI e §2º do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-32, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Instrumento, caso a controvérsia não possa ser solucionada pela Câmara de Conciliação da Advocacia Geral da União – AGU.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2014



Boa Vista/Roraima, 07/10 de 2014.

Pelo IPHAN:



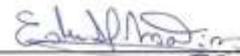
Monica Regina Marques Padilha
Superintendente do Iphan em Roraima

Pela UFRR:



Gioconda Santos e Souza Martinez
Reitora da UFRR

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Eduardo Henrique da Vale Santos CPF nº 907.098.612-48

2) 

Nome: EVANDRO DA SILVA PEREIRA CPF nº 446.633.402-10



PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

1.1. PARTICÍPE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN		CNPJ: 000.59311\00016-12	
ENDEREÇO: R. Coronel Pinto 485, Anexo-Centro.			
CIDADE: Boa Vista	UF: RR	CEP: 69.301-150	TELEFONE: (95) 3623 2953
NOME DO RESPONSÁVEL: Monica Regina Marques Padilha CPF: 383.397.222-04 CI: 100.464 SSP\RR CARGO DO RESPONSÁVEL: Superintendente do IPHAN-Sede Roraima			

1.2. PARTICÍPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA		CNPJ: 34.792.077/0001-63	
ENDEREÇO: Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana			
CIDADE: Boa Vista	UF: RR	CEP: 69.310-000	TELEFONE: (95) 36213102
Nome do responsável pelo outro partícipe: Gioconda Santos e Souza Martinez CPF: 714.430.374-00 CI: 151.605 – SSP/RR CARGO DO RESPONSÁVEL: Reitora			

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto

Estabelecer descentralização de recurso entre o IPHAN e a UFRR para apoio à realização das Ações de Salvaguarda da Capoeira em Roraima para 2014.



2.2. Justificativa da Proposição

O Termo de Execução Descentralizada

a ser assinado entre o IPHAN e UFRR promoverá o fortalecimento e a preservação da cultura e tradições da capoeira em Roraima. Esta ação tem como objetivo promover a socialização das manifestações culturais reconhecidas pelo Brasil em meio à comunidade roraimense, promovendo o debate acerca das políticas culturais voltadas à preservação do patrimônio e a aplicação dos instrumentos de preservação do Iphan em bens que façam referência à nação e que estejam localizados no estado de Roraima. Além do diálogo, a capacitação e o intercâmbio de artistas, mestres de capoeira e de saber popular, pesquisadores, militantes de movimentos sociais e comunidade em geral na área de arte e cultura, visando o reconhecimento, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural brasileiro, tanto de natureza material quanto imaterial, bem como, estimular o processo de organização de uma cultura empreendedora e educativa em Roraima.

2.3. Prazo para Execução

Um ano a partir da data da assinatura do Termo de Execução Descentralizada, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que haja concordância entre as partes.

2.3.1. Período de Execução

Início: outubro 2014

Término: agosto de 2015

3. CRONOGRAMA E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – METAS/ETAPAS/FASES

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Contratação de empresa gráfica para confecção de material de divulgação	Unidade Un.	Quantidade 1	INÍCIO Outubro	TÉRMINO Julho
2	2.1	Contato e contratação de equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento intercâmbio Brasil-Venezuela	UNIDADE Un.	QUANTIDADE 1	INÍCIO Outubro	TÉRMINO Dezembro



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.02/2014

2	2.2	Compra de passagem para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento Intercâmbio Brasil-Venezuela	UNIDADE Un.	QUANTIDADE 2	Outubro	Dezembro
2	2.3	Realização do evento Intercâmbio Brasil-Venezuela	Un.	1	Novembro	Dezembro
2	2.4	Confecção de relatório	Un.	1	Dezembro	Janeiro
3	3.1	Contato e contratação de equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no Batizado e Troca de Cordas da Associação de Capoeira Arte e Cultura da Amazônia	UNIDADE Un.	QUANTIDADE 1	INÍCIO Outubro	TÉRMINO Dezembro
3	3.2	Compra de passagem para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no Batizado e Troca de Cordas da Associação de Capoeira Arte e Cultura da Amazônia	UNIDADE Un.	QUANTIDADE 2	Outubro	Janeiro
3	3.3	Realização do Batizado e Troca de Cordas da Associação de Capoeira Arte e Cultura da Amazônia	Un.	1	Outubro	Dezembro
3	3.4	Confecção de relatório do Batizado e Troca de Cordas da Associação de Capoeira Arte e Cultura da Amazônia	Un.	1	Novembro	Janeiro
4	4.1	Contato e contratação de equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no Batizado e Troca de Cordas da Escola de Capoeira Raízes Brasileira	UNIDADE Un.	QUANTIDADE 1	INÍCIO dezembro	TÉRMINO abril
4	4.2	Compra de passagem para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no Batizado e Troca de Cordas da Escola de Capoeira Raízes Brasileira	UNIDADE Un.	QUANTIDADE 2	Dezembro	Abril
4	4.3	Realização do Batizado e Troca de Cordas da Escola de Capoeira Raízes Brasileira	Un.	1	Dezembro	Abril
4	4.4	Confecção de relatório do Batizado e Troca de Cordas da Escola de Capoeira Raízes Brasileira	Un.	1	Março	Maio
5	5.1	Contato e contratação de equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no Centro de Capoeira da UFRR	UNIDADE Un.	QUANTIDADE 1	INÍCIO Outubro	TÉRMINO Janeiro

[Handwritten signature]



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.02/2014

5	5.2	Compra de passagem para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural na Semana da Consciência Negra e Festival de Capoeira da UFRR	UNIDADE Un	QUANTIDADE 2	Outubro	Janeiro
5	5.3	Realização da Semana da Consciência Negra e Festival de Capoeira da UFRR	Un.	1	Novembro	Dezembro
5	5.4	Confecção de relatório da Semana da Consciência Negra e Festival de Capoeira da UFRR	Un.	1	Dezembro	Fevereiro
6	6.1	Contato e contratação de equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no Batizado e Troca de Cordas da Associação Cultural Angola Palmares	UNIDADE Un.	QUANTIDADE 1	INICIO Outubro	TÉRMINO Março
6	6.2	Compra de passagem para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no Batizado e Troca de Cordas da Associação Cultural Angola Palmares	UNIDADE Un	QUANTIDADE 3	Outubro	Março
6	6.3	Realização do Batizado e Troca de Cordas da Associação Cultural Angola Palmares	Un.	1	Dezembro	Março
6	6.4	Confecção de relatório do Batizado e Troca de Cordas da Associação Cultural Angola Palmares	Un.	1	Janeiro	Abril

4. RECURSOS FINANCEIROS

Está prevista a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do IPHAN para UFRR, para a execução do presente Termo de Execução Descentralizada, sendo cada entidade integral e exclusivamente responsável pelas despesas relativas às suas atribuições e à participação de seus técnicos, respeitadas as disponibilidades orçamentárias.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente TERMO, por parte do IPHAN, caberá a Sra. Monica Regina Marques Padilha e, por parte da UFRR a Sra. Gioconda Santos e Souza Martinez.




6. APROVAÇÃO

Participe Boa Vista, 07/10 de 2014	 _____ Monica Regina Marques Padilha Superintendente do Iphan em Roraima
Participe Boa Vista, 07/10 de 2014	 _____ Gioconda Santos Louza Martinez Reitora da UFRR



Instruções de Preenchimento do Plano de Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

PARTÍCIPE: UNIVERDIDADE FEDERAL DE RORAIMA

CNPJ: 34.792.077/0001-63

ENDEREÇO: Av. Cap Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Campus Paricarana

NOME DO RESPONSÁVEL: Gioconda Santos e Souza Martinez

CPF: 714.430.374-00

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 151.605 SSP/RR

CARGO: Reitora

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecer descentralização de recurso entre o IPHAN e a UFRR para apoio à realização das Ações de Salvaguarda da Capoeira em Roraima para 2014.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Promover a socialização das manifestações culturais reconhecidas pelo Brasil em meio à comunidade roraimense, promovendo o debate acerca das políticas culturais voltadas à preservação do patrimônio e a aplicação dos instrumentos de preservação do Iphan em bens que façam referência à nação e que estejam localizados no estado de Roraima. Além do diálogo, a capacitação e o intercâmbio de artistas, mestres de capoeira e de saber popular, pesquisadores, militantes de movimentos sociais e comunidade em geral na área de arte e cultura, visando o reconhecimento, a preservação, a valorização e a divulgação do patrimônio cultural brasileiro, tanto de natureza material quanto imaterial, bem como, estimular o processo de organização de uma cultura empreendedora e educativa em Roraima. A ações da salvaguarda da capoeira em Roraima para 2014, ocorrerá na cidade de Boa Vista-RR e abrangerá ações amplas e diversificadas, tais como: Festival de Capoeira, Oficinas e Espetáculos Culturais. A proposta é fomentar o incentivo à prática artística como forma de inclusão social, pesquisa e educação. A realização deste evento é oportuna e pertinente, pois, representa a parceria do Instituto do Patrimônio e Artístico Nacional (IPHAN-RR) e da Universidade Federal de Roraima (UFRR), duas instituições comprometidas com a proteção e a promoção da diversidade cultural e com o alcance das metas estabelecidas no Plano Nacional de Cultura. O atendimento do Programa de Salvaguarda e Incentivo à Capoeira, propõe uma política pública para capoeira enquanto saber, arte, tradição cultural e instrumento pedagógico, de desenvolvimento físico e social.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Um ano a partir da data da assinatura do Termo de Execução Descentralizada, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que haja concordância entre as partes.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De outubro de 2014 a agosto de 2015.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META:

1. Contratação de empresa para confecção de material de divulgação, incluindo cartazes, folders, banner e convite.

ETAPA/FASE

1. Contratação empresa para confecção de material de divulgação, incluindo cartazes, folders, banner e convite.

ESPECIFICAÇÃO:

1. As artes dos eventos e ações serão definidas em parceria com o IPHAN e a Federação Roraimense de Capoeira e solicitada de acordo com as necessidades de cada evento.
2. Em todas as artes serão colocadas às marcas das instituições parceiras;
3. A empresa para produção do material gráfico será contratada de acordo com a legislação vigente para contratos com instituições públicas federais, com o apoio da coordenação do Centro de Capoeira, Coordenação de Cultura.

INDICADOR FÍSICO: Artes finalizadas e material entregue.

UNIDADE (Und): Contratação de uma empresa para confecção de material gráfico de divulgação.

QUANTIDADE (Qtd): Contratação de uma empresa para confecção de material gráfico, dentro do orçamento previsto neste projeto.

DURAÇÃO: 10 meses

INÍCIO: outubro de 2014

TÉRMINO: Julho 2015

META:

2. Realização do Intercâmbio Cultural Brasil Venezuela;



ETAPA/FASE:

1. Contato e contratação de equipe de mestre de capoeira;
2. Compra de passagem para a equipe convidada;
3. Confecção de relatório;

ESPECIFICAÇÃO:

1. A equipe será escolhida pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhada à coordenação do Centro de Capoeira da UFRR. A coordenação do Centro de Capoeira, em conjunto com a Coordenação de Cultura e IPHAN serão responsáveis pela contratação da equipe de acordo com a legislação vigente.
2. As passagens das equipes serão solicitadas pela Coordenação do Centro de Capoeira;
3. O relatório final será elaborado pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhado à Coordenação do Centro de Capoeira e IPHAN.

INDICADOR FÍSICO: Evento realizado e relatório encaminhado.

UNIDADE (Und): Contratação de uma equipe de capoeira e realização de dois cursos e uma apresentação cultural.

QUANTIDADE (Qtd): Duas equipes de capoeira, três passagens, duas oficinas e uma apresentação cultural.

DURAÇÃO: 5 meses

INÍCIO: outubro de 2014

TÉRMINO: Fevereiro de 2015

META:

3. Realização do Batizado e Troca de Cordas da Associação de Capoeira Arte e Cultura da Amazônia

ETAPA/FASE:

1. Contato e contratação de equipe de mestre de capoeira;
2. Compra de passagem e liberação para a equipe convidada;
3. Confecção de relatório

ESPECIFICAÇÃO:

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.02/2014

1. A equipe será escolhida pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhada a coordenação do Centro de Capoeira da UFRR. A coordenação do Centro de Capoeira, em conjunto com a Coordenação de Cultura e IPHAN serão responsáveis pela contratação da equipe de acordo com a legislação vigente.
2. As passagens das equipes de capoeira serão solicitadas pela Coordenação do Centro de Capoeira;
3. O relatório final será elaborado pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhado à Coordenação do Centro de Capoeira e IPHAN.

INDICADOR FÍSICO: evento realizado e relatório encaminhado.

UNIDADE (Und): Contratação de uma equipe de capoeira, realização de dois cursos e uma apresentação cultural.

QUANTIDADE (Qtd): Duas equipes de capoeira, três passagens, duas oficinas e uma apresentação cultural.

DURAÇÃO: 5 meses

INÍCIO: outubro de 2014

TÉRMINO: Fevereiro de 2015

META:

4. Realização do Batizado e Troca de Cordas da Escola de Capoeira Raízes Brasileira

ETAPA/FASE:

1. Contato e contratação de equipe de mestre de capoeira;
2. Compra de passagem e para a equipe convidada;
3. Confeção de relatório

ESPECIFICAÇÃO:

1. A equipe será escolhida pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhada a coordenação do Centro de Capoeira da UFRR. A coordenação do Centro de Capoeira, em conjunto com a Coordenação de Cultura e IPHAN serão responsáveis pela contratação da equipe de acordo com a legislação vigente.
2. As passagens da equipe do Mestre de capoeira serão solicitadas pela Coordenação do Centro de Capoeira;



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.02/2014

3. O relatório final será elaborado pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhado à Coordenação do Centro de Capoeira e IPHAN.

INDICADOR FÍSICO: evento realizado e relatório encaminhado.

UNIDADE (Und): Contratação de duas equipes de capoeira, realização de duas oficinas e uma apresentação cultural.

QUANTIDADE (Qtd): Duas equipes de capoeira, três passagens, duas oficinas e uma apresentação cultural.

DURAÇÃO: 6 meses

INÍCIO: dezembro de 2014

TÉRMINO: maio de 2015.

META:

5. Realização de a Semana da Consciência Negra e Festival de Capoeira da UFRR

ETAPA/FASE:

1. Contato e contratação de equipe de mestre de capoeira;
2. Compra de passagem para as equipes convidadas;
3. Confeção de relatório

ESPECIFICAÇÃO:

1. As equipes serão escolhidas pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhada a coordenação do Centro de Capoeira da UFRR. A coordenação do Centro de Capoeira, em conjunto com a Coordenação de Cultura e IPHAN serão responsáveis pela contratação da equipe de acordo com a legislação vigente.
2. As passagens das equipes serão solicitadas pela Coordenação do Centro de Capoeira;
3. O relatório final será elaborado pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhado à Coordenação do Centro de Capoeira e IPHAN.

INDICADOR FÍSICO: evento realizado e relatório encaminhado.

UNIDADE (Und): Contratação de duas equipes de capoeira, realização de dois cursos e uma apresentação cultural.

QUANTIDADE (Qtd): Duas equipes de capoeira, três passagens, três cursos e uma apresentação cultural.




DURAÇÃO: 6 meses

INÍCIO: outubro de 2014

TÉRMINO: Março de 2015.

META:

6. Realização do Batizado e Troca de Cordas da Associação Cultural Angola Palmares

ETAPA/FASE:

1. Contato e contratação de equipes de mestre de capoeira;
2. Compra de passagem para a equipe convidada;
3. Confeção de relatório

ESPECIFICAÇÃO:

1. As equipes serão escolhidas pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhada a coordenação do Centro de Capoeira da UFRR. A coordenação do Centro de Capoeira, em conjunto com a Coordenação de Cultura e IPHAN serão responsáveis pela contratação da equipe de acordo com a legislação vigente.
2. As passagens da equipe do Mestre de capoeira serão solicitadas pela Coordenação do Centro de Capoeira;
3. O relatório final será elaborado pela Federação de Capoeira de Roraima e encaminhado à Coordenação do Centro de Capoeira e IPHAN.

INDICADOR FÍSICO: evento realizado e relatório encaminhado.

UNIDADE (Und): Contratação de duas equipes de capoeira, realização de dois cursos e uma apresentação cultural.

QUANTIDADE (Qtd): Duas equipes de capoeira, três passagens, dois cursos e uma apresentação cultural.

DURAÇÃO: 7 meses

INÍCIO: outubro de 2014

TÉRMINO: abril de 2015.

4. DA FISCALIZAÇÃO



A fiscalização do presente TERMO, por parte do IPHAN, caberá a Sra. Monica Regina Marques Padilha e, por parte da UFRR a Sra. Gioconda Santos e Souza Martinez

5. DA FISCALIZAÇÃO

Está prevista a transferência de recursos financeiros entre o IPHAN e a UFRR para a execução do presente Termo de Execução Descentralizada, sendo cada entidade integral e exclusivamente responsável pelas despesas relativas às suas atribuições e à participação de seus técnicos, respeitadas as disponibilidades orçamentárias.

6. DA APROVAÇÃO

Pelo IPHAN:



Monica Regina Marques Padilha
Superintendente do Iphan em Roraima

Pela UFRR:



Gioconda Santos e Souza Martinez
Reitora da UFRR

Boa Vista, 29 de julho de 2014



METAS FÍSICAS FINANCEIRAS

Meta	ESPECIFICAÇÃO (b)	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para confecção de material gráfico de divulgação, incluindo cartazes, folder, convites, banner e faixas	1	5.000,00	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Meta	ESPECIFICAÇÃO (b)	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Contratação de equipes de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento Intercâmbio Brasil-Venezuela, com alimentação e hospedagem incluso	2	2.500,00	5.000,00
2	Passagem aérea para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento Intercâmbio Brasil-Venezuela	3	2.000,00	6.000,00
TOTAL				11.000,00

Meta	ESPECIFICAÇÃO (b)	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Cachê para equipes de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento da Associação Arte e cultura da Amazônia	2	2.500,00	5.000,00
3	Passagem aérea para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento da Associação Arte e cultura da Amazônia	3	2.000,00	6.000,00
TOTAL				11.000,00

Meta	ESPECIFICAÇÃO (b)	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Cachê para equipes de mestre de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento Escola de Capoeira Raízes Brasileira	2	2.500,00	5.000,00
4	Passagem aérea para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento Escola de Capoeira Raízes Brasileira	3	2.000,00	6.000,00
TOTAL				11.000,00

Meta	ESPECIFICAÇÃO (b)	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Cachê para equipes de capoeira para realizar oficinas, palestras e	2	2.500,00	5.000,00

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.02/2014

	apresentação cultural no Centro de Capoeira da UFRJ			
5	Passagem aérea para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento Intercâmbio Brasil-Venezuela	3	2.000,00	6.000,00
TOTAL				11.000,00

Meta	ESPECIFICAÇÃO (b)	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Cachê para equipes de mestre de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento da Associação Cultural Angola Palmares	2	2.500,00	5.000,00
6	Passagem aérea para a equipe de capoeira para realizar oficinas, palestras e apresentação cultural no evento da Associação Cultural Angola Palmares	3	2.000,00	6.000,00
TOTAL				11.000,00

[Handwritten signature]

CA

